**CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 124-2023**
**REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034-2023**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.142/2023**

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA/BA, E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA ANDERSON BARBOSA SILVA, NA FORMA ABAIXO:

**O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº **13.606.702/0001-65**, com sede na Rua Ruy Barbosa, nº 10, Centro, representado neste ato por seu Prefeito, Sr. **RENAN ARAUJO BARROS**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Irará nº 9991, Centro, Água Fria/BA, CEP 48.170.000, inscrito no CPF sob o nº **816.101.145-15**, RG nº **1127505770**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **ANDERSON BARBOSA SILVA,** inscrita no CNPJ nº **32.119.087/0001-07**, com sede na Rua Ygor Nascimento Plácido, s/n – Centro – Água Fria/BA, CEP 48.170-000, representada pelo, Sr. **Anderson Barbosa Silva**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da carteira de Identidade RG nº 11692688 03 e CPF nº 040.615.015-00, denominado **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente Termo de Contrato, com base na Dispensa de Licitação nº **034-2023,** regido no que couber, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subseqüentes, e pelas cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato, Contratação de empresa para fornecimento de GLP – Gás Liquefeito de Petróleo 13KG, visando atender demandas da Secretaria da Administração e Finanças, Secretaria da Educação e Cultura, Secretaria Municipal da Saúde/ Hospital e Maternidade Municipal Luis Eduardo Magalhaes/ PSFs e da Secretaria de Assistência Social e Programas para atendimento ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, neste Município de Água Fria/BA, conforme descrição, quantidades, especificações e autorização contida nos Processo Administrativo de nº **02.142/2023**, que independente de transcrição integra este instrumento.

| ITEM | PRODUTO | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 01 | GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), PARA REABASTECER BOTIJÃO DE 13KG | 130 | R$ 135,00 | R$ 17.550,00 |

§1° Integram-se ao presente Contrato todos os dispositivos do Processo de Dispensa nº **034-2023** e todos os seus Anexos, assim como a proposta da **CONTRATADA**, datada de 12/05/2023, como se aqui estivessem transcritos, prevalecendo os dispositivos contratuais e os do ato convocatório sobre os termos da ultima, em caso de dúvida ou conflito.

§2° É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

Este Contrato terá vigência de **03 (três) meses,** a contar da data da sua assinatura, somente podendo ser prorrogado mediante celebração de Termo Aditivo.
**Parágrafo único.** As obrigações acessórias definidas no presente instrumento, em especial aquelas relativas à garantia e assistência técnica, permanecem exigíveis durante todos os prazos definidos neste Contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO E PAGAMENTO**

O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o preço fixo de **R$.17.550,00 (dezessete mil e quinhentos e cinquenta reais)**, referente ao objeto contratado, observando os preços unitários descritos na proposta da contratada e conforme distribuição abaixo:

2004 – Gestão das Ações Administrativa da Secretaria de Administração e Finanças. R$ 2.700,00
2010 – Gestão das Ações Administrativa da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. R$ 810,00
2012 – Gestão das Ações Administrativa das Ações Funcionais do Sistema Educação Municipal. R$ 8.775,00
2019 – Gestões das Ações Administrativo Fundo Municipal de Saúde R$ 3.375,00
2026 – Gestão das Ações Administrativa do Fundo Municipal de Ação Social R$ 1.080,00
2034 – Gestão das Ações Administrativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, agricultura e meio ambiente R$ 810,00

§1° O pagamento será efetuado em até 10° (décimo) dia do mês subsequente ao efetivo fornecimento dos bens e aceite final do **CONTRATANTE,** mediante apresentação de nota fiscal, emitida conforme legislação vigente, observando o prazo mínimo de 05 (cinco) dias entre a data da entrega da nota fiscal e o pagamento.
§2° A **CONTRATADA** deverá apresentar ao Departamento solicitante do **CONTRATANTE**, a nota fiscal e/ou fatura do produto entregue, de acordo com a respectiva solicitação.
§3° Havendo qualquer irregularidade na nota fiscal apresentada ou no objeto entregue, o prazo para pagamento somente será contado a partir de sua regularização.
§4° O pagamento será feito exclusivamente na conta corrente da **CONTRATADA**, considerando-se, porém, que:
I - não será aceita cobrança bancária;
II - não haverá pagamento antecipado;
III - não será permitida negociação de título.
§5° Nos preços previstos neste contrato estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da **CONTRATADA**, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela **CONTRATADA** das obrigações.
§6° Além da nota fiscal e/ou fatura do produto entregue, a empresa deverá apresentar e manter atualizados os seguintes documentos:
I - prova de regularidade com a Previdência Social (CND – Certidão Negativa de Débito, expedida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguro Social) dentro de seu período de validade;
II – prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

III - prova de regularidade com as Fazendas Municipal e Estadual da Sede dentro do seu período de validade.
IV - prova de Regularidade Trabalhista, dentro do período de validade.
§7º Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.
§8º O pagamento deverá ser efetuado mediante depósito identificado na **conta corrente nº 13.904-1 Agencia 0236-4 - Banco do Brasil S/A,** de titularidade da **CONTRATADA**, valendo o comprovante do depósito como prova do pagamento, sendo que as despesas bancárias decorrentes das transferências ocorrerão por conta da **CONTRATADA.**

§9º Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

## CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

As despesas decorrentes deste contrato, correrão por conta da seguinte dotação fixada na Lei Orçamentária Anual do Município de Água Fria, exercício de 2023:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
3000 Secretaria de Administração e Financias
4000 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
5000 Secretaria Municipal de Educação e Cultura
6000 Secretaria Municipal de Saúde
7000 Secretaria de Assistência Social
8000 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente

ATIVIDADE / PROJETO:
2004 – Gestão das Ações Administrativa da Secretaria de Administração e Finanças.
2010 – Gestão das Ações Administrativa da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
2012 – Gestão das Ações Administrativa das Ações Funcionais do Sistema Educação Municipal.
2019 – Gestões das Ações Administrativo Fundo Municipal de Saúde
2026 – Gestão das Ações Administrativa do Fundo Municipal de Ação Social
2034 – Gestão das Ações Administrativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, agricultura e meio ambiente

Elemento da Despesa: 3390.30.00 – Material de Consumo.

Fonte: 1500

## CLÁUSULA QUINTA - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA

A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante Termos Aditivos, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e

cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, de acordo com os §§ 1° e 2° , do art. 65, da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

a) fornecer somente produto de primeira qualidade;
b) assegurar a garantia e entrega do objeto deste Contrato, nas condições aqui estabelecidas;
c) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**;
d) manter-se, durante o prazo de execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, preservando todas as condições de contratação exigidas, cabendo ao **CONTRATANTE** o direito de exigir, a qualquer tempo, a comprovação destas condições;
e) cumprir rigorosamente as exigências da legislação tributária, assumindo todas as obrigações e encargos legais inerentes, e respondendo integralmente pelo ônus resultantes das infrações cometidas;
f) assegurar que não será realizada qualquer cobrança de produto ou serviço não contemplado no objeto deste Contrato, ainda que tenha havido utilização pelo **CONTRATANTE**, visto a disponibilização indevida;
g) efetivar a entrega do protudo nos locais e nos prazos indicados neste instrumento, com entrega dos certificados de garantia;
h) providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do objeto do presente Contrato, inclusive efetuando, pontualmente, o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades;
i) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**;
j) repor os produtos que apresentarem defeitos ou que apresentem falta de qualidade em relação ao que foi ofertado na licitação, sem ônus para o **CONTRATANTES**, nos prazos estabelecidos neste Contrato;
k) realizar diretamente o fornecimento objeto deste Contrato, sendo vedado subcontratar, no todo ou em parte, salvo mediante expressa autorização do **CONTRATANTE**;
l) responder pela reparação incontinenti, reconstrução, remoção ou substituição, no todo ou em parte, às suas custas, de qualquer defeito, falta de qualidade ou irregularidade constatados nos materiais/equipamentos, mesmo após sua definitiva aceitação;
m) responder por erros motivados pela inobservância deste Contrato, leis, regulamentos ou portarias e posturas públicas de qualquer âmbito de jurisdição;
n) responder por indenizações ou reclamações motivadas por erro, negligência, imperícia ou imprudência na entrega das peças ou equipamentos;
o) responder por qualquer dano ou prejuízo causado ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por ação

ou omissão dos seus empregados ou terceirizados em decorrência do fornecimento dos materiais/equipamentos deste Contrato ou, ainda, pela inobservância das determinações legais e aquelas outras emanadas pelas autoridades constituídas;

## CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do **CONTRATANTE**:
a) designar gestor e fiscal para os contatos e processo de acompanhamento das ações da **CONTRATADA**;
b) rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/equipamentos entregues em desacordo com as especificações contidas no processo de dispensa de Licitação nº **034-2023**;
c) promover os meios necessários para o regular fornecimento dos materiais/equipamentos objeto deste Contrato, aferindo a sua qualidade e especificações;
d) efetuar o pagamento nas condições pactuadas, realizando as retenções previstas em lei.

## CLÁUSULA OITAVA – DO ACEITE E GARANTIA

§1º A aceitação inicial dos materiais/equipamentos será feita mediante a abertura do(s) volume(s), quando da entrega, na presença da **CONTRATADA** e do **CONTRATANTE**, os quais, em conjunto, conferirão o conteúdo dos mesmos. A conferência será realizada através de romaneio (lista de material), a ser fornecida quando da entrega dos materiais/equipamentos, detalhando claramente todas as partes integrantes destes. Este detalhamento não poderá ser feito por códigos, e sim pela descrição dos materiais/equipamentos, com a respectiva quantidade.
§2º A aceitação final dos materiais/equipamentos apenas se dará após a constatação do recebimento e funcionamento dos mesmos, através de Termo de Recebimento Definitivo.
§3º A **CONTRATADA** deverá fornecer, no ato de entrega, toda a documentação técnica a ele(s) relativa(s) (manuais de operação e manutenção, dentre outros), com prazo(s) de garantia contra defeitos de fabricação e funcionamento de, no mínimo, **12 (doze) meses**, contados da emissão do Termo de Recebimento Definitivo pelo **CONTRATANTE**.
§4º Durante o período de garantia, a **CONTRATADA** se compromete a prestar serviços de manutenção e substituir, de imediato e sem ônus para o **CONTRATANTE**, inclusive quanto à mão de obra, todos os itens que vierem a apresentar defeitos ou falhas de fabricação.
§5º A garantia deverá estar expressa em um certificado exclusivo a esta finalidade, com data de emissão e prazo de validade, entregue simultaneamente com os itens.
§6º A assistência técnica será prestada no endereço do **CONTRATANTE**, por técnicos devidamente habilitados e credenciados pela **CONTRATADA**, em horário solicitado pelo **CONTRATANTE**, compreendido entre 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, excluindo-se os feriados nacionais, salvo disposição específica contida na especificação do material. Correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relacionadas ao deslocamento dos técnicos ao local onde se encontram os bens.

**CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

Compete à fiscalização, dentre outras atribuições:

I - transmitir à **CONTRATADA** as determinações que julgar necessárias;
II - recusar os materiais/equipamentos que não tenham sido entregues de acordo com as condições especificadas neste Contrato;
III - comunicar à **CONTRATADA** quaisquer defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento do objeto deste Contrato, estabelecendo prazos para que os mesmos sejam regularizados.

§1º Fica facultado ao **CONTRATANTE** a substituição unilateral do(a) Fiscal do Contrato.
§2º A ação ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização do **CONTRATANTE** não eximirá a **CONTRATADA** da total responsabilidade no fornecimento objeto deste instrumento.
§3º O recebimento do objeto licitado e afinal contratado será procedido com observância e disposição do artigo 73, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES**

Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos Decretos Federais nºs 7.892/13 e 10.024/2019, na Lei Federal nº 10.520/02, com suas alterações posteriores e, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

§1º Pelo inadimplemento das obrigações assumidas, a **CONTRATADA** estará sujeita às seguintes penalidades:
I. Executar este Contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
II. Executar este Contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do Contrato;
III. Inexecução parcial do Contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido da Ata de Registro de Preços;
IV. Inexecução total do Contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do Registro de Preços;
V. Em caso de causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do Registro de Preços.
§2º O prazo para defesa da **CONTRATADA** será de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da

notificação.

§3º Os prazos estabelecidos no parágrafo anterior poderão ser estendidos a exclusivo critério do **CONTRATANTE**.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ANTICORRUPÇÃO

As Partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, "Leis Anticorrupção"), e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores, diretores, empregados, colaboradores, agentes, consultores, prestadores de serviços, subempreiteiros, outorgados ou subcontratados em geral, bem como prepostos que venham a agir em seu respectivo nome.

§1º Adicionalmente, cada uma das Partes declara que mantém políticas e procedimentos internos que assegurem integral cumprimento das Leis Anticorrupção, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das suas políticas e procedimentos internos, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

I. não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor, gratificação, comissão, recompensa ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou, ainda, quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

II. abster-se de financiar, custear, patrocinar, ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos que atentem contra Lei nº 12.846/2013, assim como abster-se de utilizar de terceira pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

III. adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, empregados, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados;

IV. notificar imediatamente a outra Parte caso tenha conhecimento de qualquer ato ou fato que viole aludidas normas.

§2º A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula poderá ensejar a rescisão unilateral deste Contrato de pleno direito e por justa causa, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VINCULAÇÃO AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Integra o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo de contratação referido no Preâmbulo deste instrumento e e na proposta da **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO**

O presente instrumento poderá ser denunciado pelo **CONTRATANTE**, mediante notificação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou rescindido automaticamente, independentemente de notificação, interpelação judicial ou extrajudicial à outra parte, quando houver configurado o descumprimento de qualquer das obrigações ora estabelecidas, hipótese em que a parte que der causa arcará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO**

As partes elegem o Foro da Cidade de IRARÁ, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que sejam para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presentecontrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achadoconforme.

Água Fria/BA, 18 de Maio de 2023.

RENAN BARROS
PREFEITO

ANDERSON BARBOSA SILVA
CNPJ: 32.119.087/0001-07

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: 001.836.295-82

Nome: _____
CPF: 966215605 68

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA

RUA RUI BARBOSA, 10

CENTRO

AGUA FRIA - BA

CNPJ: 13.606.702/0001-65

## *NOTA DE EMPENHO*

| Proc. Adm: | Empenho: 445 | Exerc.: 2023 | Tipo: ESTIMATIVA | Crédito: Orçamentário e Suplementar |
|---|---|---|---|---|

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade: 8000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL

Sub-Função: 542 - CONTROLE AMBIENTAL

Programa: 35 - FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR

Ação: 2034 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Elemento: 3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo

Fonte 1500 - Recursos não vinculados de Impostos - PM

| Saldo Anterior | Valor do Empenho | Saldo Atual |
|---|---|---|
| 59.900,48 | 500,00 | 59.400,48 |

**DADOS COMPLEMENTARES**

Modalidade: 034-2023D - Dispensa de Licitação

Contrato: 124-2023 - 2023

Convênio:

Cat. da Despesa: 33903099 - MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS

Incorporação:

Desp. de Pessoal:

Obs:

**CREDOR**

R.Social/Nome: 200088 - ANDERSON BARBOSA SILVA - ME

C.N.P.J/CPF: 32.119.087/0001-07 R.G.:

I.M.: I.E.:

Banco: Agência: Conta:

Endereço: R YGOR NASCIMENTO PLACIDO

Bairro: CENTRO

Cidade/UF: AGUA FRIA / BA

**HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**

VALOR EMPENHADO NESTA DATA NA AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUIFEITO DE PETRÓLEO GLP 13KG, VISANDO ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIA DO MUNICIPIO DE ÁGUA FRIA-BA.

**Itens do Empenho**

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quantidade | Valor Único | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|

**Data do Empenho: 18/05/2023**

**Valor: 500,00 ( Quinhentos Reais)**

AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM: 18/05/2023

RENAN BARROS

CPF: 81610114515

PREFEITO MUNICIPAL

DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO EM:18/05/2023

ALDAIR MARCELO DIAS DA CRUZ

MATRICULA: 729

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA

RUA RUI BARBOSA, 10
CENTRO
AGUA FRIA - BA
CNPJ: 13.606.702/0001-65

## *NOTA DE EMPENHO*

| Proc. Adm: | Empenho: 445 | Exerc.: 2023 | Tipo: NORMAL | Crédito: Orçamentário e Suplementar |
|---|---|---|---|---|

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade: 8000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL
Sub-Função: 542 - CONTROLE AMBIENTAL
Programa: 35 - FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR
Ação: 2034 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Elemento: 3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo
Fonte 1500 - Recursos não vinculados de Impostos - PM

| Saldo Anterior | Valor do Empenho | Saldo Atual |
|---|---|---|
| 59.900,48 | 500,00 | 59.400,48 |

**DADOS COMPLEMENTARES**

Modalidade: 034-2023D - Dispensa de Licitação
Contrato: 124-2023 - 2023
Convênio:
Cat. da Despesa: 33903099 - MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS
Incorporação:
Desp. de Pessoal:
Obs:

**CREDOR**

R.Social/Nome: 200088 - ANDERSON BARBOSA SILVA - ME
C.N.P.J/CPF: 32.119.087/0001-07
R.G.:
I.M.:
I.E.:
Banco:
Agência:
Endereço: R YGOR NASCIMENTO PLACIDO
Bairro: CENTRO
Cidade/UF: AGUA FRIA / BA
Conta:

**HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**

VALOR EMEPENHADO NESTA DATA NA AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUIFEITO DE PETRÓLEO GLP 13KG, VISANDO ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIA DO MUNICIPIO DE ÁGUA FRIA-BA.

**Itens do Empenho**

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quantidade | Valor Único | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|

**Data do Empenho: 18/05/2023**

**Valor: 500,00 ( Quinhentos Reais)**

AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM:
18/05/2023

RENAN BARROS
CPF: 81610114515
PREFEITO MUNICIPAL

DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO EM:18/05/2023

ALDAIR MARCELO DIAS DA CRUZ
MATRICULA: 729
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

# FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA FRIA

Rua Rui Barbosa
Centro
AGUA FRIA - BA
CNPJ: 15.390.648/0001-99

## *NOTA DE EMPENHO*

| Proc. Adm: | Empenho: 103 | Exerc.: 2023 | Tipo: ESTIMATIVA | Crédito: Orçamentário e Suplementar |
|---|---|---|---|---|

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade: 7000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa: 25 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Ação: 2026 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Elemento: 3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo
Fonte 1500 - Recursos não vinculados de Impostos - PM

| Saldo Anterior | Valor do Empenho | Saldo Atual |
|---|---|---|
| 80.970,96 | 500,00 | 80.470,96 |

**DADOS COMPLEMENTARES**

Modalidade: 034-2023D - Dispensa de Licitação
Contrato: 124-2023 - 2023
Convênio:
Cat. da Despesa: 33903099 - MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS
Incorporação:
Desp. de Pessoal:
Obs:

**CREDOR**

R.Social/Nome: 200088 - ANDERSON BARBOSA SILVA - ME
C.N.P.J/CPF: 32.119.087/0001-07
R.G.:
I.M.:
I.E.:
Banco:
Agência:
Endereço: R YGOR NASCIMENTO PLACIDO
Bairro: CENTRO
Cidade/UF: AGUA FRIA / BA
Conta:

**HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**

VALOR EMEPNHADO NESTA DATA NA AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUIFEITO DE PETRÓLEO GLP 13KG, VISANDO ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIA DO MUNICIPIO DE ÁGUA FRIA-BA.

**Itens do Empenho**

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quantidade | Valor Único | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|

**Data do Empenho: 18/05/2023**

**Valor: 500,00 ( Quinhentos Reais)**

AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM: 18/05/2023

RENAN ARAUJO BARROS
CPF: 81610114515
PREFEITO MUNICIPAL

DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO EM:18/05/2023

ALDAIR MARCELO DIAS DA CRUZ
Matricula: 729
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA

RUA RUI BARBOSA, 10
CENTRO
AGUA FRIA - BA
CNPJ: 13.606.702/0001-65

## *NOTA DE EMPENHO*

| Proc. Adm: | Empenho: 443 | Exerc.: 2023 | Tipo: GLOBAL | Crédito: Orçamentário e Suplementar |
|---|---|---|---|---|

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade: 3000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa: 02 - GOVERNO PARTICIPATIVO
Ação: 2004 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO
Elemento: 3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo
Fonte 1500 - Recursos não vinculados de Impostos - PM

| Saldo Anterior | Valor do Empenho | Saldo Atual |
|---|---|---|
| 61.707,89 | 500,00 | 61.207,89 |

**DADOS COMPLEMENTARES**

Modalidade: 034-2023D - Dispensa de Licitação
Contrato: 124-2023 - 2023
Convênio:
Cat. da Despesa: 33903099 - MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS
Incorporação:
Desp. de Pessoal:
Obs:

**CREDOR**

R.Social/Nome: 200088 - ANDERSON BARBOSA SILVA - ME
C.N.P.J/CPF: 32.119.087/0001-07
R.G.:
I.M.:
I.E.:
Banco:
Agência:
Endereço: R YGOR NASCIMENTO PLACIDO
Bairro: CENTRO
Cidade/UF: AGUA FRIA / BA
Conta:

**HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**

VALOR EMEPNHADO NESTA DATA NA AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUIFEITO DE PETRÓLEO GLP 13KG, VISANDO ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIA DO MUNICIPIO DE ÁGUA FRIA-BA.

**Itens do Empenho**

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quantidade | Valor Único | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|

**Data do Empenho: 18/05/2023**

**Valor: 500,00 ( Quinhentos Reais)**

AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM: 18/05/2023

RENAN BARROS
CPF: 81610114515
PREFEITO MUNICIPAL

DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO EM:18/05/2023

ALDAIR MARCELO DIAS DA CRUZ
MATRICULA: 729
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA

RUA RUI BARBOSA, 10

CENTRO

AGUA FRIA - BA

CNPJ: 13.606.702/0001-65

## *NOTA DE EMPENHO*

| Proc. Adm: | Empenho: 444 | Exerc.: 2023 | Tipo: ESTIMATIVA | Crédito: Orçamentário e Suplementar |
|---|---|---|---|---|

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade: 4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Função: 15 - URBANISMO

Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 19 - INFRAESTRUTURA

Ação: 2010 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Elemento: 3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo

Fonte 1500 - Recursos não vinculados de Impostos - PM

| Saldo Anterior | Valor do Empenho | Saldo Atual |
|---|---|---|
| 278.684,91 | 500,00 | 278.184,91 |

**DADOS COMPLEMENTARES**

Modalidade: 034-2023D - Dispensa de Licitação

Contrato: 124-2023 - 2023

Convênio:

Cat. da Despesa: 33903099 - MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS

Incorporação:

Desp. de Pessoal:

Obs:

**CREDOR**

R.Social/Nome: 200088 - ANDERSON BARBOSA SILVA - ME

C.N.P.J/CPF: 32.119.087/0001-07 R.G.:

I.M.: I.E.:

Banco: Agência: Conta:

Endereço: R YGOR NASCIMENTO PLACIDO

Bairro: CENTRO

Cidade/UF: AGUA FRIA / BA

**HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**

VALOR EMEPNHADO NESTA DATA NA AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUIFEITO DE PETRÓLEO GLP 13KG, VISANDO ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIA DO MUNICIPIO DE ÁGUA FRIA-BA.

**Itens do Empenho**

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quantidade | Valor Único | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|

**Data do Empenho: 18/05/2023**

**Valor: 500,00 ( Quinhentos Reais)**

AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM: 18/05/2023

RENAN BARROS

CPF: 81610114515

PREFEITO MUNICIPAL

DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO EM:18/05/2023

ALDAIR MARCELO DIAS DA CRUZ

MATRICULA: 729

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

# FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÁGUA FRIA

Rua Rui Barbosa
Centro
AGUA FRIA - BA
CNPJ: 30.675.352/0001-08

## *NOTA DE EMPENHO*

| Proc. Adm: | Empenho: 175 | Exerc.: 2023 | Tipo: ESTIMATIVA | Crédito: Orçamentário e Suplementar |
|---|---|---|---|---|

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade: 5000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 03 - CUIDADANDO DE QUEM CUIDA DA GENTE
Ação: 2012 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES FUNCIONAIS DO SISTEMA EDUCAÇÃO MUNICIPAL
Elemento: 3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo
Fonte 1500 - Recursos não vinculados de Impostos - PM

| Saldo Anterior | Valor do Empenho | Saldo Atual |
|---|---|---|
| 345.110,00 | 500,00 | 344.610,00 |

**DADOS COMPLEMENTARES**

Modalidade: 034-2023D - Dispensa de Licitação
Contrato: 124-2023 - 2023
Convênio:
Cat. da Despesa: 33903099 - MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS
Incorporação:
Desp. de Pessoal:
Obs:

**CREDOR**

R.Social/Nome: 200088 - ANDERSON BARBOSA SILVA - ME
Endereço: R YGOR NASCIMENTO PLACIDO
C.N.P.J/CPF: 32.119.087/0001-07
R.G.:
Bairro: CENTRO
I.M.:
I.E.:
Cidade/UF: AGUA FRIA / BA
Banco:
Agência:
Conta:

**HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**

VALOR EMEPNHADO NESTA DATA NA AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUIFEITO DE PETRÓLEO GLP 13KG, VISANDO ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIA DO MUNICIPIO DE ÁGUA FRIA-BA.

**Itens do Empenho**

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quantidade | Valor Único | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|

**Data do Empenho: 01/05/2023**

**Valor: 500,00 ( Quinhentos Reais)**

AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM:
01/05/2023

RENAN ARAUJO BARROS
CPF: 81610114515
PREFEITO MUNICIPAL

DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO EM:01/05/2023

ALDAIR MARCELO DIAS DA CRUZ
Matricula: 729
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

# FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ÁGUA FRIA

Rua Rui Barbosa

Centro

AGUA FRIA - BA

CNPJ: 13.900.292/0001-60

## *NOTA DE EMPENHO*

| Proc. Adm: | Empenho: 260 | Exerc.: 2023 | Tipo: ESTIMATIVA | Crédito: Orçamentário e Suplementar |
|---|---|---|---|---|

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Função: 10 - SAÚDE

Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Programa: 22 - ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

Ação: 2019 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Elemento: 3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo

Fonte 1500 - Recursos não vinculados de Impostos - PM

| Saldo Anterior | Valor do Empenho | Saldo Atual |
|---|---|---|
| 21.334,80 | 134,00 | 21.200,80 |

**DADOS COMPLEMENTARES**

Modalidade: 034-2023D - Dispensa de Licitação

Contrato: 124-2023 - 2023

Convênio:

Cat. da Despesa: 33903099 - MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS

Incorporação:

Desp. de Pessoal:

Obs:

**CREDOR**

R.Social/Nome: 200088 - ANDERSON BARBOSA SILVA - ME

Endereço: R YGOR NASCIMENTO PLACIDO

C.N.P.J/CPF: 32.119.087/0001-07

R.G.:

Bairro: CENTRO

I.M.:

I.E.:

Cidade/UF: AGUA FRIA / BA

Banco:

Agência:

Conta:

**HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**

VALOR EMEPNHADO NESTA DATA NA AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUIFEITO DE PETRÓLEO GLP 13KG, VISANDO ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIA DO MUNICIPIO DE ÁGUA FRIA-BA.

**Itens do Empenho**

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quantidade | Valor Único | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|

**Data do Empenho: 18/05/2023**

**Valor: 134,00 ( Cento e Trinta e Quatro Reais)**

AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM:
18/05/2023

RENAN ARAUJO BARROS
CPF: 81610114515
PREFEITO MUNICIPAL

DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO EM:18/05/2023

ALDAIR MARCELO DIAS DA CRUZ
Matricula: 729
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

# FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ÁGUA FRIA

Rua Rui Barbosa
Centro
AGUA FRIA - BA
CNPJ: 13.900.292/0001-60

## *NOTA DE EMPENHO*

| Proc. Adm: | Empenho: 260 | Exerc.: 2023 | Tipo: ESTIMATIVA | Crédito: Orçamentário e Suplementar |
|---|---|---|---|---|

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Função: 10 - SAÚDE
Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 22 - ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
Ação: 2019 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Elemento: 3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo
Fonte 1500 - Recursos não vinculados de Impostos - PM

| Saldo Anterior | Valor do Empenho | Saldo Atual |
|---|---|---|
| 21.334,80 | 134,00 | 21.200,80 |

**DADOS COMPLEMENTARES**

Modalidade: 034-2023D - Dispensa de Licitação
Contrato: 124-2023 - 2023
Convênio:
Cat. da Despesa: 33903099 - MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS
Incorporação:
Desp. de Pessoal:
Obs:

**CREDOR**

R.Social/Nome: 200088 - ANDERSON BARBOSA SILVA - ME
Endereço: R YGOR NASCIMENTO PLACIDO
C.N.P.J/CPF: 32.119.087/0001-07
R.G.:
Bairro: CENTRO
I.M.:
I.E.:
Cidade/UF: AGUA FRIA / BA
Banco:
Agência:
Conta:

**HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**

VALOR EMEPNHADO NESTA DATA NA AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUIFEITO DE PETRÓLEO GLP 13KG, VISANDO ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIA DO MUNICIPIO DE ÁGUA FRIA-BA.

**Itens do Empenho**

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quantidade | Valor Único | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|

**Data do Empenho: 18/05/2023**

**Valor: 134,00 ( Cento e Trinta e Quatro Reais)**

AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM:
18/05/2023

RENAN ARAUJO BARROS
CPF: 81610114515
PREFEITO MUNICIPAL

DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO EM:18/05/2023

ALDAIR MARCELO DIAS DA CRUZ
Matricula: 729
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

# Nº 123/2023

| | |
|---|---|
| Extrato do contrato nº: | 123-2023 |
| Contratado (a): | PKS PROMOÇÕES E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA |
| CNPJ Nº | 21.529.710/0001-83 |
| Objeto do Contrato | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REPRESENTAÇÃO EXCLUSIVA DA ATRAÇÃO DA DUPLA FRANK & ALEX, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DURANTE A REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS JUNINOS DO FORRÓ DA FEIRA NO DIA 25 DE JUNHO DE 2023, EM PALCO MONTADO NO CENTRO DE ABASTECIMENTO LOCALIZADO NO BAIRRO DA BARRA DO MUNICIPIO DE ÁGUA FRIA-BA. |
| Modalidade: | PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 015-2023 |
| Assinatura: | 18/05/2023 |
| Vigência: | 18/05/2023 – 31/12/2023 |
| Valor Global que poderá ser usado: | R$ 10.000,00 |
| Condições de Pagamento: | R$ 2X DE R$ 5.000,00 |
| Dotação Orçamentária: | 5000 – 2017 – 3390.39.00 - 1500 |

# Nº 124/2023

| | |
|---|---|
| Extrato do contrato nº: | 124-2023 |
| Contratado (a): | ANDERSON BARBOSA SILVA – ME |
| CNPJ Nº | 32.119.087/0001-07 |
| Objeto do Contrato | AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUIFEITO DE PETRÓLEO GLP 13KG, VISANDO ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIA DO MUNICIPIO DE ÁGUA FRIA-BA. |
| Modalidade: | PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034-2023 |
| Assinatura: | 18/05/2023 |
| Vigência: | 18/05/2023 – 18/08/2023 |
| Valor Global que poderá ser usado: | R$ 17.550,00 |
| Condições de Pagamento: | R$ XX APÓS ENTREGA E ACEITE DOS MATERIAIS E EMISSAÕ, ENTREGA E ACEITE DE NF. |
| Dotação Orçamentária: | 3000 – 2004 – 3390.30.00 – 1500; 4000 – 2010 – 3390.30.00 – 1500; 5000 – 2012 – 3390.30.00 – 1500; 6000 – 2019 - 3390.30.00 – 1500 ; 7000 – 2026 – 3390.30.00 – 1500; 8000 – 2034 – 3390.30.00 – 1500; |

# Nº 125/2023

| | |
|---|---|
| Extrato do contrato nº: | 125-2023 |
| Contratado (a): | SUEDIA DE MELO SANTOS |
| CPF Nº | 164.922.695-00 |
| Objeto do Contrato | CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONFECÇÃO E PERSONALIZAÇÃO DE LENÇÓIS E FORROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE E A DE SAÚDE, NESTE MUNICIPIO. |
| Modalidade: | PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036-2023 |
| Assinatura: | 18/05/2023 |
| Vigência: | 18/05/2023 – 31/12/2023 |
| Valor Global que poderá ser usado: | R$ 17.551,00 |
| Condições de Pagamento: | R$ XX APÓS ENTREGA E ACEITE DOS SERVIÇOS PRESTADOS E EMISSAÕ, ENTREGA E ACEITE DE NF. |
| Dotação Orçamentária: | 5000 – 2012 – 3390.36.00 – 1500; 6000 – 2019 - 3390.36.00 – 1500 |

# Nº 126/2023

| | |
|---|---|
| Extrato do contrato nº: | 126-2023 |
| Contratado (a): | JULIO ALVES DA MOTA |
| CPF Nº | 204.191.635-49 |
| Objeto do Contrato | LOCAÇÃO DE IMOVEL NÃO RESIDENCIAL, SITUADO NA FAZENDA OUTRA BANDA, S/N, CENTRO, ÁGUA FRIA-BA, PARA FUNCIONAMENTO DE GARAGEM PARA FROTA MUNICIPAL. |
| Modalidade: | PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030-2023 |
| Assinatura: | 18/05/2023 |
| Vigência: | 18/05/2023 – 18/01/2024 |
| Valor Global que poderá ser usado: | R$ 20.000,00 |
| Condições de Pagamento: | R$ 2.500,00 VALOR MENSAL. |
| Dotação Orçamentária: | 4000 – 2010 – 3390.36.00 – 1500 |